

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR CLÁUDIA NEVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, em decorrência da exoneração de Kátia de Souza Quadros Dias, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017.

EXONERAR JOVINA ELISANGELA DOS SANTOS FIGUEIREDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA APARECIDA SILVA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SAMARA OLIVEIRA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE ABREU MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM MARQUES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 62 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 74 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI nº 053-094907/2016, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 23 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 43 - EDIÇÃO EXTRA, de 23 de dezembro de 2016, pag. 5, o ato que promoveu ao posto de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes-QOBM/Intd., do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o então Segundo-Tenente QOBM/Intd. JOÃO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, matr.1403357, para considerá-lo promovido, ao mesmo posto, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de agosto de 2016;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2017, página 14, o ato que nomeou ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS...", LEIA-SE: "...ELISÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS...".

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O CHEFE DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.451, de 15 de abril de 2015 e 36.643, de 04 de agosto de 2015 resolve:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê de Patrocínios de que trata o artigo 8º do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 36.643, os seguintes representantes:

I - Da Subchefia de Publicidade e Propaganda da Governadoria do Distrito Federal: ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula 43.323-3, como secretária executiva;

II - Do Banco de Brasília S/A - BRB: WESLEY CAVALARI HENRIQUE, matrícula 4949-4, como representante titular; e JOÃO EDUARDO GOMES DE C. SILVEIRA, matrícula 5283-7, como representante suplente.

III - Do Banco de Brasília S/A - Cartão BRB: IANE VANESSA DE SOUZA CUNHA matrícula 15316-3, como representante titular; e ADRIANA RODRIGUES MOURA matrícula 15460-9, como representante suplente.

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: ROBERTA RANNA, matrícula 8877-7, como representante titular; e ALICÉIA MACHADO, matrícula 8937-5, como representante suplente.

V - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP: MÁRCIA CAPANEMA, matrícula 2540-2, como representante titular; e SIMONE CRISÓSTOMO DE QUEIROZ, matrícula 2267-5, como representante suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032200009

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 21 de março de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00001850/2017-14. Interessado: 1º SGT PM RR SIDNEY CAMELO TIMBO MENDES, MATRÍCULA 14.020/1. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 104/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 018250), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; relativo ao grau hierárquico que ocupava (Cabo PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001808/2017-95. Interessado: 2º SGT PM RR CLEBER BARBOSA ADORNO, MATRÍCULA 19.127-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 110/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1020003), a contar de 27 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002037/2017-53. Interessado: 1º SGT PM RR MARIOZAN JOSÉ DE FARIAS, MATRÍCULA 12.461-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do TCFDF; e com o disposto na Informação Técnica nº 126/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1032924), e despachos relacionados, a contar de 20 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00009504/2017-81. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBDMF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cap QOBM/Méd. Vinícius Leite Pimentel, matrícula 1909528, no período de 05 a 10 de maio de 2017, com destino à cidade de Chicago, nos Estados Unidos da América, para participar do Congresso internacional "Digestive Disease Week", sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica nº 128/2017/AJL/CM-GDF (Doc. SEI/GDF nº 1034754) e respectivos despachos de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001792/2017-11. Interessado: 1º SGT PM RR JOÃO DE FRANCA FERREIRA, MATRÍCULA 12.498-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013 e 582/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 113/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1025592), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.